

Professor Associado Pedro Jorge Moreira de Parrot Morato, da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade de Lisboa;

Professor Catedrático Feliciano Henriques Veiga, do Instituto de Educação, da Universidade de Lisboa;

Professora Coordenadora Maria José das Dores Martins, da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Portalegre;

Professor Associado Edgar Anibal Galindo Cota, da Universidade de Évora;

Vogal Suplente:

Professora Coordenadora Margarida Maria Magalhães Cabugueira Custódio dos Santos, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.

28 de junho de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

209697284

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Educação

Aviso n.º 8536/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atualmente em vigor, faz-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Técnico — apoio administrativo e logístico às oficinas de tipografia e serviços gráficos e ao Gabinete de Imagem e Comunicação, aberto através do Aviso n.º 632/2016, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2016, foi homologada por Despacho de 28 de junho de 2016, do Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

Mais se faz público que a lista unitária de ordenação final se encontra disponível para consulta na página eletrónica deste organismo (www.esl.ipp.pt), bem como na sua sede sita na Rua Roberto Frias, n.º 602, 4200-465 Porto.

29 de junho de 2016. — O Presidente, *Paulo Pereira* (Prof. Coordenador).

209697032

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 8781/2016

Por despacho da Senhora Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 22/06/2016, sob proposta da Escola Superior de Educação de Santarém, e do parecer favorável do Conselho Técnico — Científico de 25 de maio de 2016, foi aprovada a criação

do curso de Pós-Graduação em Atividades Extracurriculares, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, homologados pelo Despacho Normativo n.º 56/2008, de 23 de outubro, publicados na 2.ª série do *Diário da República* n.º 214, de 4 de novembro de 2008.

O Instituto Politécnico de Santarém, através da sua Escola Superior de Educação, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2008, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e de acordo com o Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro cria o curso de Pós-Graduação em Atividades Extracurriculares.

O plano de estudos é o que consta em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

22 de junho de 2016. — A Vice-Presidente, *Maria Teresa Pereira Serrano*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Santarém
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação
- 3 — Curso — Pós-Graduação em Atividades Extracurriculares
- 4 — Grau ou Diploma — Diploma de Pós-Graduação
- 5 — Área Científica predominante do curso — Educação
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 60
- 7 — Duração normal do curso: 1 ano (2 semestres)
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Artes Visuais	AV	6	
Ciências Físicas e Naturais e suas Didáticas	CFND	7,5	
Educação Física	EF	2	
Educação Inclusiva	EI	3	
Educação Musical	EM	2	
Estudos Sociais e Antropológicos	ESA	3	
Expressão Dramática	ED	2	
Filosofia e Ética	FE		3,75
Línguas e Literaturas	LL		9,75
Matemática e sua Didática	MD	7,5	
Psicologia do Desenvolvimento	PD	6	
TIC e Multimédia na Educação	TICME		13,5
Trabalho projeto	TP	7,5	
<i>Total</i>		46,5	27 (1)

(1) Do total de 27 créditos optativos, o estudante apenas realizará 13,5 créditos.

9 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Santarém

Escola Superior de Educação

Pós-Graduação em Atividades Extracurriculares

Diploma de Pós-Graduação

Educação

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Brincar e Desenvolvimento da Criança	PD	Semestral	150	T/P — 30	6	
Artes Performativas e Motricidade	EF; ED; EM	Semestral	150	T/P — 30	6	
Diversidade Cultural e Educação Inclusiva	EI; ESA	Semestral	150	T/P — 30	6	
Oficina de Expressão Plástica	AV	Semestral	150	T/P — 30	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
TIC para as Primeiras Idades ou Inglês para as Primeiras Idades.	TICME; LL	Semestral . . .	150	T/P — 30	6	Optativa.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Laboratório da Matemática	MD	Semestral . . .	188	T/P — 38	7,5	Optativa.
Laboratório de Ciências Experimentais	CFND	Semestral . . .	188	T/P — 38	7,5	
Filosofia para Crianças e Literatura Infantil ou Robótica e Programação para as Primeiras Idades.	FE; LL; TICME	Semestral . . .	188	T/P — 38	7,5	
Trabalho de Projeto	TP	Semestral . . .	188	T/P — 38	7,5	

209692431

Despacho n.º 8782/2016

Por Despacho da senhora Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 23/06/2016, nos termos do disposto nos artigos 5.º, 6.º e 16.º do Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Santarém aprovo o calendário geral, a constituição do júri de admissão e seriação e o júri das provas, do concurso aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Santarém, para o ano letivo de 2016/2017, que consta dos anexos I, II e III, e que fazem parte integrante deste despacho.

23/06/2016. — A Vice-Presidente, *Maria Teresa Pereira Serrano*.

ANEXO

Concurso aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Santarém**Ano letivo 2016/2017**

ANEXO I

Calendário

- De 1 de julho a 14 de setembro de 2016 — receção de candidaturas e inscrições nas escolas do IPSantarém.
- 17 de setembro de 2016, às 10h — realização das provas de avaliação de capacidades e provas de ingresso.
- 21 de setembro de 2016 — afixação do resultado das provas.
- 23 de setembro de 2016 — afixação dos resultados da candidatura e lista provisória.
- 26 de setembro — reclamações.
- 27 de setembro de 2016 — afixação da lista definitiva.
- 27 de setembro a 30 de setembro — matrículas.
- 3 de outubro — início das aulas.

ANEXO II

Constituição do júri de admissão e seriação

- Professora Maria Fernanda da Silva Pires F. Ribeiro (Presidente).
- Professor José Carlos de Almeida Nunes.
- Professor Alfredo José Henriques Carvalho da Silva.
- Professora Paula Maria Augusto Azevedo.
- Professor Ramiro Fernando Lopes Marques.

ANEXO III

Júri das provas

- Biologia — Bento Filipe Barreiras Pinto Cavadas.
- Matemática — Isabel Maria Cândida Duarte.
- Economia — Luiz Filipe Martins Rainha.
- Português — Maria Madalena Teles Vasconcelos Leite Dias Ferreira.

209691598

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Despacho n.º 8783/2016**

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, determina que compete ao empregador público fixar, através de Regulamento Interno, os termos em que deve ser prestado o trabalho, bem como as normas de organização e disciplina do mesmo.

Nestes termos, considerando a entrada em vigor, no próximo dia 1 de julho, da Lei n.º 18/2016 de 20 de junho que estabelece as 35 horas como período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas, procedendo à segunda alteração à LGTFP, foi aprovado, por meu despacho de 28 de junho de 2016, ao abrigo do artigo 75.º da mencionada LGTFP, conjugado com os artigos 11.º e 110.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, o Regulamento Interno de Organização e Disciplina do trabalho do Instituto Politécnico de Viseu, anexo ao presente despacho de que faz parte integrante.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 146.º do CPA, revogo o regulamento aprovado por meu despacho de 28 de julho de 2015, publicado em DR n.º 159, 2.ª série de 17 de agosto.

O despacho foi precedido de discussão pública com caráter de urgência, atenta a entrada em vigor da Lei n.º 18/2016 de 20 de junho, nos termos do n.º 3 do artigo 110.º do RJIES e de consulta às associações sindicais representativas do pessoal não docente.

O presente Regulamento entra em vigor à data do início da vigência da Lei n.º 18/2016, de 20 de junho.

28 de junho de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

ANEXO

Regulamento Interno de Organização e Disciplina do Trabalho do Instituto Politécnico de Viseu

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação objetivo

O presente Regulamento, elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 74.º e 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e demais legislação aplicável, contém as normas internas da organização e disciplina do trabalho nos Serviços Centrais, Unidades Orgânicas e Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viseu.